

*Albino*

Coin. n.           
 Chefe de Seção Padrão "O"  
 respondendo pela Secretaria.

Lei n.º 384 - 60 e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de quantia de Cr. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a fim de ocorrer aos serviços de restauração da ponte sobre o antigo leito do Rio Santo Antônio, na rua Ostiano Sandenli, nesta cidade.

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo 1.º, será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação, já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960.

*Albino*  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Estância Balneária de Caraquatuba, aos 12 de dezembro de 1960. Coin. n.         . Chefe de Seção, respondendo pela Secretaria.

Nota: Vale a entrelinha que diz "Caraquatuba, 12 de dezembro de 1960."

Lei n.º 385 - 60 ✓ e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei: